

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÊ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2138/2018

De: 09 de Julho de 2018

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL em virtude da Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÊ - PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R\$4.100,00 (Quatro mil e cem reais), promover alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei 2077 de 03/07/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2018), Lei nº. 2092 de 15 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual 2018), incluindo e alterando metas, em virtude da Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social.

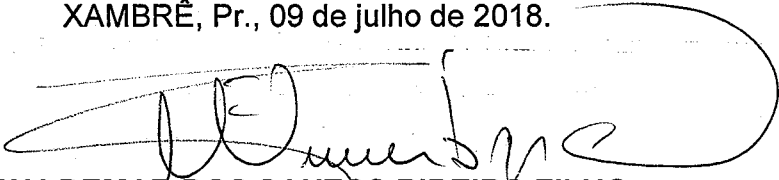
FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	09	001	08.244.1700.2024	*832	Manut Ativ do Fdo Mun. de Assistência Social	3.3.30.93	R\$4.100,00
TOTAL							R\$4.100,00

Nomenclatura da Fonte: *832 - FEAS BEN EVENTUAIS

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Excesso de Arrecadação verificados nestas fontes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei partir da sua publicação.

XAMBURÊ, Pr., 09 de julho de 2018.


WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO**
CNPJ 75.856.112/0001-48

Edição N.º 11.308 De 10/07/18

Página N.º 03

Av. Roque, Gonzales, 480 - CEP 87535-000 - Xamburé - PR - Fones (44) 3632-1306 - 3632-1557

administracao@xambre.pr.gov.br

gabinete@xambre.pr.gov.br

www.xambre.pr.gov.br

CNPJ 76.247.360/0001-54